

## Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 2.943, DE 08.12.99

*Dispõe sobre a denominação de Rua Fizinho Piroasca a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

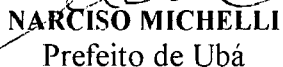
**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua “Fizinho Piroasca” a atual Rua E, do Bairro Antônio Bigonha, código de logradouro 00205-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de dezembro de 1999.

  
NARCISO MICHELLI  
Prefeito de Ubá